



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0008514/2023-18** em questão foi formalizado em 11/07/2023;

Considerando que em 17/07/2021 foi encaminhado ofício/Despacho (Despacho nº 104/2023/IEF/NAR ITURAMA) via SEI pelo técnico Ricardo Queiroz Vilela Lima para o empreendedor, listando as pendências para continuidade da análise do referido processo no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento do mesmo.

Considerando que até o presente momento não houve manifestação por parte do empreendedor com a apresentação do que foi solicitado;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0008514/2023-18**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Agenor Vitor Caetano/Fazenda Perobas “Barreirinho” – Matrícula 22900**, inscrito no CPF sob o nº. 846.125.846-00, localizada na zona rural do município de Campina Verde/MG, motivado pela **pela não apresentação da informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 21/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77257330** e o código CRC **A798BF2B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008514/2023-18

SEI nº 77257330